PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2026

Considerando que o Centro Histórico de Salvador, especialmente o Pelourinho, é reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, possuindo valor histórico, cultural e arquitetônico de relevância internacional;

Considerando que a Constituição Federal e a legislação urbanística atribuem ao Município a competência para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

Considerando que a instalação de barracas de alimentação em áreas tombadas deve observar critérios estéticos, históricos e urbanísticos compatíveis com o conjunto arquitetônico existente;

Considerando que estruturas inadequadas podem causar impacto visual negativo e comprometer a preservação do sítio histórico do Pelourinho;

Considerando que o ordenamento do comércio informal e provisório é medida necessária para conciliar a atividade econômica com a proteção do patrimônio cultural e turístico da cidade;

Considerando que a adoção de estruturas com estética inspirada em estilos europeus, especialmente de matriz germânica, mostra-se incompatível com a identidade histórica, cultural e arquitetônica do Pelourinho, além de reforçar referências simbólicas dissociadas da memória afro-brasileira do local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que determine a adequação das barracas de alimentação instaladas no Pelourinho, de modo que sua forma, material e disposição não firam o conjunto arquitetônico do Centro Histórico de Salvador, observando as normas de preservação do patrimônio cultural, paisagístico e simbólico da cidade.

Salvador, 12 de março de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).